



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## \*PROJETO DE LEI N.º 1.721-A, DE 2023

(Do Sr. Tenente Coronel Zucco)

### URGÊNCIA ART. 155 RICD

Declara a cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional do Skate; tendo parecer da Comissão do Esporte, pela aprovação (relator: DEP. AFONSO HAMM).

#### DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:  
ESPORTE; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

#### APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão do Esporte:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

(\*) Avulso atualizado em 28/10/25, em virtude de alteração do regime de tramitação.

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. TENENTE-CORONEL ZUCCO)

Declara a cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional do Skate.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada a cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional do Skate.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Capital do estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre é um município que reconhecido como uma das melhores capitais brasileiras para viver.

Recentemente, a cidade promoveu mais um grande avanço e ganhou maior reconhecimento nacional, uma vez que agora é possuidora da maior pista de skate da América Latina, a Skate Park, que conta com uma estrutura com mais de seis mil metros e cinco formatos diferentes. A pista foi desenvolvida para ser uma oportunidade de lazer e esporte para toda a população, inclusive para pessoas com deficiência, oferecendo diversos equipamentos adaptados e instrutores treinados para cada necessidade especial.

A título de exemplo da grandiosidade da Skate Park, o STU National consagrou a cidade de Porto Alegre como cidade do skate, reconhecendo a importância do empreendimento para o esporte e para a população.



lexEdit  
\* C D 2 3 8 8 9 9 1 7 5 7 0 0

Sabemos quanto o esporte pode impactar positivamente na vida dos nossos jovens e, além disso, como o skate atrai a atenção de toda a juventude. O esporte, sem dúvidas, tem o poder de transformar a vida das pessoas, proporcionando melhorias físicas, sociais, psicológicas, entre várias outras já devidamente comprovadas.

Diante disso, o presente projeto de lei objetiva declarar nacionalmente a cidade de Porto Alegre como Capital Nacional do Skate, como forma de reconhecimento da importância desse empreendimento para o nosso País. Além do mais, o selo de Capital Nacional do Skate pode estimular novos investimentos e, assim, provocar melhorias na obra, a exemplo de construção de novas pistas, contratação de mais profissionais especializados, entre outras.

Sendo assim, diante de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

## Deputado TENENTE-CORONEL ZUCCO



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the specific issue of the journal.

## COMISSÃO DO ESPORTE

### PROJETO DE LEI Nº 1.721, DE 2023

Declara a cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, como Capital Nacional do Skate.

**Autor:** Deputado TENENTE-CORONEL ZUCCO

**Relator:** Deputado AFONSO HAMM

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.721, de 2023, de autoria do Deputado Tenente-Coronel Zucco, pretende conferir ao Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Skate

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 04/07/2023, a proposição não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.



\* C D 2 3 5 8 9 4 7 6 9 6 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise pretende conferir ao Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional do Skate. O Projeto de Lei é meritório, pois a capital gaúcha tem sido a cidade que mais recebe eventos profissionais de relevância internacional da modalidade. Ademais, Porto Alegre inaugurou a maior pista de skate da América Latina em 2021

Concordamos com a justificação do autor desta proposição, Deputado Tenente-Coronel Zucco:

*“Sabemos quanto o esporte pode impactar positivamente na vida dos nossos jovens e, além disso, como o skate atrai a atenção de toda a juventude. O esporte, sem dúvidas, tem o poder de transformar a vida das pessoas, proporcionando melhorias físicas, sociais, psicológicas, entre várias outras já devidamente comprovadas”.*

O Projeto de Lei cumpre a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2023, da Comissão de Cultura, no que se refere à apresentação, pelo autor da iniciativa, de algum tipo de documentação comprobatória de que o laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional.

Nesse sentido, foi anexada à proposição, documentação com os diversos eventos de skate, nacionais e internacionais, realizados na cidade, as principais pistas de skate do município e diversas revistas especializadas que atestam a relevância de Porto Alegre para o esporte.

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.721, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.



\* C D 2 3 5 8 9 4 7 6 9 6 0 0 \*

Deputado AFONSO HAMM  
Relator

2023-19039

Apresentação: 24/11/2023 15:30:47.540 - CESPO  
PRL 1 CESPO => PL 1721/2023  
PRL n.1



\* C D 2 2 3 3 5 8 9 4 7 6 9 6 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235894769600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Hamm



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DO ESPORTE

### PROJETO DE LEI Nº 1.721, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão do Esporte, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.721/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Luiz Lima - Presidente, Mauricio do Vôlei, Nely Aquino e Bandeira de Mello - Vice-Presidentes, André Figueiredo, Augusto Puppi, Delegado da Cunha, Dr. Luiz Ovando, Fabio Reis, Ismael Alexandrino, José Rocha, Márcio Marinho, Paulinho Freire, Prof. Paulo Fernando, Renildo Calheiros, Afonso Hamm, Daniel Trzeciak, Delegado Fabio Costa, Dr. Zacharias Calil, Flávia Moraes, Helena Lima e Marcos Tavares.

Sala da Comissão, em 6 de dezembro de 2023.

Deputado LUIZ LIMA  
Presidente

Apresentação: 07/12/2023 15:48:04.203 - CESPO  
PAR 1 CESPO => PL 1721/2023

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236292725700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima

